



PROCESSO	Processo SEI nº 00146.001254/2024-76
INTERESSADO	CEP-CAU/BR
ASSUNTO	Institui a equipe de planejamento e equipe técnica para acompanhamento do trabalho a ser desenvolvido pela empresa contratada para elaboração do Plano Nacional de Fiscalização

DELIBERAÇÃO Nº 052/2024 – CEP – CAU/BR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/BR – CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente, de forma híbrida, em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 08 e 09 de novembro de 2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 101 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento da CEP-CAU/BR para o ano de 2024, aprovado pela DELIBERAÇÃO Nº 031/2024 – CEP – CAU/BR, incluindo o projeto *“Implantação do Plano Estratégico da Fiscalização”* com o objetivo de *“aprimorar a fiscalização das atividades de arquitetura e urbanismo no Brasil, assegurando uma estrutura sólida para orientar as atividades de fiscalização do CAU, promovendo a qualidade dos serviços e protegendo o interesse público”*;

Considerando o Plano de Trabalho 2024 da Comissão de Exercício Profissional do CAU/BR (CEP-CAU/BR) aprovado na Deliberação nº 018/2024-CEP-CAU/BR;

Considerando o OFÍCIO 24149/2023-TCU/Seprac que destaca a importância do CAU/BR estabelecer, em coordenação com os conselhos regionais, procedimentos para a elaboração do planejamento anual das atividades de fiscalização do exercício profissional (Ponto 9.4.3), bem como realizar ações de fiscalização baseadas nas competências previstas na respectiva lei de criação (Ponto 9.4.4);

Considerando o vasto material acumulado ao longo das gestões do CAU/BR sobre o tema;

Considerando que a estrutura e especialização requerida para atendimento desta demanda não está disponível internamente, necessitando da contratação de um serviço externo com expertise comprovada;

Considerando a Deliberação nº 040/2024-CEP-CAU/BR que aprova a contratação de empresa especializada para suporte no desenvolvimento do Plano Nacional de Fiscalização do CAU;

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

DELIBERA:

- 1- Designar os seguintes nomes para compor as equipes necessárias para acompanhamento e suporte ao trabalho a ser desenvolvido pela Fundação Dom Cabral, objeto de contratação para elaboração do Plano Nacional de Fiscalização:
 - A) Equipe Técnica: os conselheiros federais Fernanda Basques M. Quintão e Paulo Eleutério C. Silva;



B) Equipe de Planejamento: Daniela Demartini de Moraes, Joubertk Maklane Bezerra (gestor do projeto), Raphaela Rezende Ariza (fiscal administrativa) e Stephanie Miorim Caetano.

2- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/BR para início dos trâmites necessários para contratação;

3- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM:	Encaminhar para conhecimento do Gabinete	03 dias
2	Presidência	Restituição do Processo SEI à SGM para continuidade da contratação	03 dias

4- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de novembro de 2024.

143ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/BR
(Híbrida)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Coordenadora	Maria Eliana Jubé Ribeiro	X			
Coordenadora-adjunta	Fernanda Basques Moura Quintão	X			
Membro	Carlos Lucas Mali	X			
Membro	Jean Faria dos Santos				X
Membro	Paulo Eleutério Cavalcanti Silva	X			

Histórico da votação:

143ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CAU/BR

Data: 08/11/2024

Matéria em votação: Instituição da equipe técnica e equipe de planejamento para acompanhamento da matéria contratação

Resultado da votação: Sim (4) Não (0) Abstenções (0) Ausências (1) Total (5)

Impedimento/suspeição: (0)

Ocorrências:

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Maria Eliana Jubé Ribeiro

Assessoria Técnica: Raphaela Rezende Ariza



Considerando o art. 116, § 3º-A do Regimento Interno do CAU/BR e a Deliberação nº 002/2024 – CD – CAU/BR, a coordenadora e a assessoria técnica da CEP-CAU/BR, Maria Eliana Jubé Ribeiro e Laís Ramalho Maia, respectivamente, ratificam as informações acima e dão fé pública a este documento.

MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO
Coordenadora da CEP-CAU/BR

RAPHAELA REZENDE ARIZA
Analista Técnica da SGM